Avaliação Prévia de Impacto de Género

1 – Identificação da iniciativa

Normas e Valores:

Não

Sim

A presente lei define os objetivos, prioridades e orientações da política criminal para o biénio de 2023-2025, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de maio, que aprova a Lei Quadro da Política Criminal.

2 - Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

A iniciativa cumpre a orientação legal constante da Lei n.º 17/2006, de 23 de maio, que aprova a Lei Quadro da Política Criminal, definindo os objetivos, prioridades e orientações da política criminal para o biénio de 2023-2025, dado que a Lei que a Lei anterior que cumpre tal desiderato abarca o biénio 2020-2022.

3 – A iniciativa consiste num ato normativo de caráter meramente repetitivo e não inovador?

Nota: Em caso de resposta afirmativa o preenchimento da ficha encontra-se concluído.

A presente iniciativa legislativa dá cumprimento à Lei n.º 1 Quadro da Política Criminal, a qual prevê que, bienalmen República propostas de lei relativas à condução da política o prioridades e orientações em matéria de prevenção da crimi e execução de penas e medidas de segurança. Nestes terma uxiliado pelo instrumento interno Relatório Anual de Segur por instrumentos internacionais, como o relatório de avaliaço na União Europeia (SOCTA), por exemplo, fixam-se as priorio de avaliaço de segurança de la contra del contra de la contra	te, o C riminal nalidac os, a pa rança I ão da a pridade	overna , medi le, inve artir de nterna meaça s de po	o apresante a destigação e um e (RASI do crito oblítica o	senta à definiçã de finiçã xercício de 20. me grav	Assemb ño de ob inal, ação de pro 21 e ben ve e orga	pleia da jetivos, o penal spetiva n assim			
- Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género									
Categorias / Indicadores	Avaliação			Valoração					
	Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo			
1 Direitos:			1	_	T				
1.1 O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	•	0	0	•	0	C			
2 Acesso: 2.1 O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual? Notas:	C	C	•	C	•	С			
2.2		Ι_	I _	T _					
A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	•	O	0	•	0	O			
Notas:									
3 Recursos:									
3.1 Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	•	C	0	C	•	0			
Notas:		-							
3.2 A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	•	C	0	•	0	0			
Notas:									

0	•	0	•	C	C
0	•	0	•	0	C
	-	cular con	ntribuirá	para a elin	ninação
	C néstica e	C ©	C © C	C © C ©	C © C © C